



Câmara Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 002/90.

Súmula: Atualiza os Subsídios dos Vereadores e
da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso
da atribuição que lhe confere o artigo 3º, da
Resolução nº 005/88, de 22 de dezembro de
1988,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Subsídios fixo e variável dos
Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para o mês de
fevereiro de 1990, fica atualizado em NCz\$ 10.000,00(dez mil
cruzados novos).

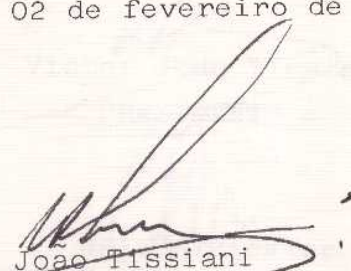
Art. 2º - Os Subsídios fixo e variável dos
Vereadores, a partir desta data até 31 de dezembro de 1992, será
majorado de acordo com os períodos e índices de reajuste dos
vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário, especialmente o artigo 2º, da Resolução nº 001/90, de
23 de janeiro de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 02 de fevereiro de 1990.


Victor João Tissiani
PRESIDENTE

Publicado no Órgão Oficial do Município
Em 10/02/1990
Edição nº 473
Cadern. nº 10
Página nº 10
Secretário Executivo